

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2014 EDITAL Nº 13.01/2014 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo único e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO RETIFICADO** para o Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014 – Edital de Concurso nº 01.01/2014 – ABERTURA.

Art. 1º Após **RETIFICAÇÃO** do gabarito definitivo e dos pareceres dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar e os cadernos de questões, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso Retificado, conforme o subitem 10.22 do Edital de Concurso Público nº 01/2014 – Edital de Concurso nº 01.01/2014 – ABERTURA.

- **Art. 2º** O Gabarito Definitivo **RETIFICADO** e os pareceres das respostas aos recursos deferidos **RETIFICADO** impetrados contra a Prova Objetiva e o gabarito preliminar encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- I O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva.
- **Art.** 3º Os candidatos poderão consultar as notas individualmente através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva.**
- **Art. 4º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link *Visualizar Folha de Respostas*.
- Art. 5º Quanto ao resultado retificado divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir das 8h do dia 24/03/2014 até às 23h59min do dia 25/03/2014, observado o horário oficial de Brasília DF.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matelândia/PR, 21 de março de 2014.

Rineu Menoncin

Prefeito Municipal